

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2024 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Corregedoria

PORTARIA MGI Nº 6.123, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 11 do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e o art. 3º da Portaria MGI nº 4.924, de 5 de setembro de 2023, considerando o relatório final da CPAD (43006586) e a Nota Técnica (44377737), os quais aprovo por seus fundamentos e incorporo à presente decisão, bem como o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização nº 18001.000775/2024-16, com fundamento no Parecer nº 00844/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU (44613812), resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo de Responsabilização nº 18001.000775/2024-16, instaurado em face da empresa GE EXTINTORES DO NORDESTE LTDA., CNPJ: 08.335.050/0001-31, com fundamento nos termos do art. 24 da Instrução Normativa nº 13/2019, da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ÁLVARES DA ROCHA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

